



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**RELATÓRIO**

O projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Vereador ROMENIQUE BORGES SIMÕES, que Cria o Selo de Responsabilidade Social 'Parceiros das Mulheres', certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

A proposição foi protocolada no dia 12/08/2021, lida na 22ª sessão ordinária realizada em 16/08/2021, onde a Mesa diretora na pessoa do presidente Câmara Municipal, Exmo Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa Valdirene Ornelas, encaminhando os autos a Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência e à Comissão de Agricultura, Turismo e Indústria e Comércio para análise e parecer.

A comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação do projeto.

Em reunião ordinária, o presidente da comissão o Vereador Janderson avocou a relatoria do projeto.

Este é o Relatório.



 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO</b>	Processo Legislativo nº 052/2021	Página
	Carimbo / Rubrica	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**PARECER DO RELATOR**

O projeto de lei nº 052/2021, de autoria do vereador Romenique Borges Simões, que cria o Selo de Responsabilidade Social 'Parceiros das Mulheres', certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

A presente proposição visa criar o selo de responsabilidade social "parceiros das mulheres", objetivando instituir, no âmbito do município de Fundão, o selo de responsabilidade social, promovendo a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho municipal.. Vejamos a justificativa:

O presente projeto tem por objetivo instituir, no âmbito do município de Fundão, o selo de responsabilidade social, promovendo a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho municipal.

A responsabilidade social é quando empresas, de forma voluntária, adotam posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar dos seus públicos interno e externo.

Desde que foi promulgada, a Lei Maria da Penha obteve resultados positivos em seu âmbito de ação, incentivando as vítimas a denunciarem casos de agressões. Só entre 2006, ano em que a lei foi aprovada, e 2013, houve aumento de 600% nas denúncias de abuso doméstico.

Conforme os dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no mês de março de 2020, quando teve o início da quarentena ocasionada pela pandemia do Covid-19, as denúncias de violência contra a mulher recebidas pelo canal 180 cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019.





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

As vítimas de violência doméstica enfrentam as dificuldades desde a denunciar o agressor, como também, sair do ambiente onde se encontra o agressor, sendo muitas vezes por serem dependentes economicamente.

A criação de uma saída destinada a essas mulheres vítimas de violência doméstica que são financeiramente dependentes do agressor lhes daria segurança para quebrar esse ciclo. Ciclo este que, na maioria das vezes, inclui também filhos menores de 18 anos e igualmente dependentes.

O Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros das Mulheres" será concedido a entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

A comissão de justiça e redação apresentou relatoria quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e quanto ao mérito foi pela aprovação.

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

**"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências."**







### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

No mérito, este relator é pela aprovação do presente projeto, visto que conforme bem elucidado na justificativa, o projeto cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros das Mulheres" sendo concedido a entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Posto que As vítimas de violência doméstica enfrentam as dificuldades desde a denunciar o agressor, como também, sair do ambiente onde se encontra o agressor, sendo muitas vezes por serem dependentes economicamente.

O presente projeto pretende facilitar a inserção da mulher violentada ao mercado de trabalho.

Posto isto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistências é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 052/2021, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**PARECER Nº 13/2021**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA quanto ao mérito é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do Vereador Romenique Borges Simões, que "CRIA O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 'PARCEIROS DAS MULHERES', CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO  
ROMENIQUE BORGES SIMÕES

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO  
JANILTON ALMEIDA DE CARLI

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

